



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.
Câmara Municipal de Conceição.

Conceição/PB, 06 de novembro de 2023.

Encaminhamos para apreciação pelos Senhores Vereadores que compõe essa Casa Legislativa, o projeto de lei que Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

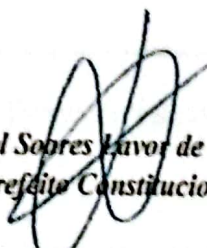
O presente projeto trata de autorização ao Poder Público Municipal para abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados a reforma de praças com recursos de emendas especiais.

O presente projeto é de suma importância para a devida regularização das modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes quanto à promoção da compatibilização da ação ora proposta.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada, e, em seguida, aprovada pelos nobres Edis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, dado a importância da matéria ora levado à apreciação.

Certo de contarmos com o costumeiro apoio e a compreensão dos nobres edis aguardamos a análise, discussão e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,


Samuel Sobres Lavour de Lacerda
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº

/2023, de 06 de novembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados a reforma de praças com recursos de emendas especiais.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rubrica:15 451 1013 1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS

Elemento de Despesa

449051–Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1706.0000– Transferência Especial da União.

Finalidade: Pagar despesas com construção e melhoria de praças e canteiros públicos do município.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 06 de novembro de 2023.


Samuel Soares Lavour de Lacerda
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados a reforma de praças com recursos de emendas especiais.

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15 451 1013 1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS

Elemento de Despesa

449051–Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1706.0000– Transferência Especial da União

Finalidade: Pagar despesas com construção e melhoria de praças e canteiros públicos do município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 06 de novembro de 2023.

Samuel Soares Lacerda
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRO**

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados a reforma de praças com recursos de emendas especiais.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos do Governo Federal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 06 de novembro de 2023.


Samuel Soares Lavour de Lacerda
Prefeito Constitucional